LEI N° 542-GP/2007
Em, 16 de Janeiro de 2.007

"Dispõe sobre a nova denominação do nome do Distrito do Núcleo secundário da Linha 20 Pic Sidney Girão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprova e o, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte.

LEI:

Art. 1° - O Distrito do Núcleo secundário da Linha 20 Pic Sidney Girão, criado pela Lei Municipal nº 054-GP/90 de 09 de Julho de 1990 passa a ter a seguinte denominação - "Distrito Palmeiras".

§ Único – Os limites deste Distrito permanecem com as suas limitações de acordo com a Lei nº 336-GP/2003 de 06 de Outubro de 2.003.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio 21 de julho, em 16 de Janeiro de 2007.

José Brasileiro Uchoa.
Prefeito Municipal